



Decreto Legislativo nº 20, de 04 de fevereiro de 2019

[Fazer Nova Pesquisa](#)

Identificação Básica

Órgão	Tipo da Norma Jurídica	Número	Ano
	Decreto Legislativo	20	2019

Data	Esfera Federação	Complementar ?
04/02/2019	Municipal	Não

Matéria

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1 de 2019](#)

Data de Publicação	Veículo de Publicação	Data Fim Vigência	Pg. Início	Pg. Fim
07/02/2019	Jornal Município de Piedade		6	6

Texto Integral

[dl_20_-_4-2-2019.pdf](#)

Ementa

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2016.



Indexação

Observação

Assuntos

Normas Relacionadas

Anexos Norma Jurídica

[OpenAPI](#)



Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC13



Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0
[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Piedade
Rua Eurico Cerqueira César, 160
CEP: 18170-000 | Telefone: (15) 3244-1377
[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.camarapiedade.sp.gov.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Decreto Legislativo nº 20/2019

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2016, conforme parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC nº 004318/989/16)

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, 4 de fevereiro de 2019.

Daniel Dias de Moraes
Presidente

Registrado e publicado na data supra.

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo